

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 059/2018 – CIB****Goiânia, 21 de março de 2018.**

**Aprova o cronograma das revisões das pactuações intermunicipais dos Municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI**

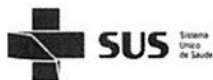
**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A reunião do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI que aconteceu em 05 de dezembro de 2017, quando foi tratado do assunto constante da pauta sobre o cronograma das revisões das pactuações intermunicipais na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 19 de dezembro de 2017, a partir do ano de 2018, o cronograma das revisões das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás, conforme tabela abaixo:

<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>PRAZO PARA PACTUAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ENVIO A SES</b>	<b>PRAZO PARA ENVIO AO MS</b>
ABRIL / 2018	01/02/2018	09/02/2018	25/03/2018



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**


JULHO / 2018	25/05/2018	01/06/2018	25/06/2018
OUTUBRO / 2018	25/08/2018	03/09/2018	25/09/2018
JANEIRO / 2019	25/11/2018	03/12/2018	25/12/2018

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS